

## **EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 01/2025/CGE/FZMV/UFLA**

### **Seleção de participantes para o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E MEDICINA VETERINÁRIA (CGE/FZMV/UFLA)**

A Coordenadoria de Gestão Estratégica da Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária (CGE/FZMV) torna público o presente Edital, com validade a partir de 24/06/2025, referente à adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), que terá início em 01/07/2025, na modalidade teletrabalho (regime de execução integral e parcial), considerando o disposto na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

#### **1 DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital visa selecionar servidores(as) técnico(a)-administrativos(as) em efetivo exercício e lotados na CGE/FZMV, interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

**1.2** Este Edital será de fluxo contínuo, podendo os(as) interessados(as) realizarem a qualquer tempo sua adesão ao PGD, desde que cumpridos os requisitos nele contidos.

#### **2 DAS MODALIDADES E REGIMES DE EXECUÇÃO**

**2.1** Serão disponibilizadas vagas nas seguintes modalidades:

**2.1.1 Teletrabalho:** pode ser adotada nos seguintes regimes de execução:

**2.1.1.1 Parcial:** parte da jornada de trabalho ocorre em locais a critério do participante e parte em local determinado pela UFLA.

**2.1.1.1.1** O regime de execução parcial é possível de ser adotado

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**FACULDADE DE ZOOTECNIA E MEDICINA VETERINÁRIA - FZMV/UFLA**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - CGE**

independente da quantidade de horas a serem trabalhadas presencial e remotamente, desde que a carga horária semanal seja cumprida.

**2.1.1.2 Integral:** a totalidade da jornada de trabalho ocorre em local a critério do participante.

### **3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO\*\***

**3.1** O teletrabalho ficará condicionado à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas pelo participante e à ausência de prejuízo para a UFLA.

**3.2** Todos(as) os(as) servidores(as) técnicos-administrativos lotados na CGE/FZMV estão aptos a participar desta seleção, desde que suas atividades laborais possuam características que permitam a mensuração dos resultados e do desempenho do(a) participante.

**3.3** O teletrabalho com **regime de execução integral** deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

**3.3.1** Não realizar atendimento presencial ao público interno e/ou externo.

**3.3.2** Não exercer trabalhos cujo desempenho necessite da presença física e síncrona de membros da equipe ou necessite de interação presencial constante com a chefia.

**3.3.3.** Implementar técnicas de gerenciamento de projetos para complementar o acompanhamento das atividades do SIG-UFLA (módulo PGD), utilizando métricas adequadas para avaliar a qualidade e a quantidade das entregas.

**3.4** O teletrabalho com **regime de execução parcial** deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

**3.4.1** Garantir o funcionamento pleno e a realização permanente de serviços presenciais em todo o horário habitual de funcionamento do setor.

**3.4.2** a divisão de tempo presencial entre os(as) participantes do PGD seja feita

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**FACULDADE DE ZOOTECNIA E MEDICINA VETERINÁRIA - FZMV/UFLA**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - CGE**

de forma isonômica, respeitados os critérios de prioridade previstos na Portaria Normativa da Reitoria 187/2025.

**3.4.3** cada participante realize pelo menos 50% da carga horária mensal de forma presencial.

**3.5** Não poderão aderir à modalidade **teletrabalho** aqueles(as) servidores(as) que, na data de publicação deste edital:

**3.5.1** Ainda não tiverem cumprido 1 (um) ano de efetivo exercício em estágio probatório.

**3.5.2** Estiverem sido movimentados(as) de outras entidades para a UFLA há menos de 6 (seis) meses.

**3.5.3** Não tenham certificado de participação no Curso de Capacitação do Programa de Gestão de Desempenho ofertado pela CPGD.

**3.5.4** Tenham sido desligados(as) do PGD por não cumprimento das atividades acordadas no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) e/ou no Plano de Trabalho do(a) Participante (PTP), nos últimos 12 (doze) meses.

**3.6** O(a) interessado(a) em aderir ao PGD que tenha alguma pendência no registro de ponto eletrônico (crédito ou débito de horas) deverá regularizar a situação no prazo de até 6 (seis) meses contados do seu ingresso no PGD.

**3.7** Considerando que o número de vagas é igual ao número de servidores(as) lotados(as) na CGE/FZMV, não há necessidade de se aplicar os critérios de prioridade previstos no art. 20, §2º, da Portaria Normativa da Reitoria nº 128/2024, visto que todos(as) os(as) servidores(as) interessados(as) dessa Unidade de Execução poderão ser contemplados.

**3.8** É condição para ingresso no PGD, em qualquer modalidade, a conclusão do Curso de Capacitação do PGD ofertado pela CPGD.

## **4 DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS**

**4.1** Os participantes que desejarem aderir ao PGD na modalidade teletrabalho, seja ele integral ou parcial, deverão possuir habilidades tecnológicas que permitam o desempenho de suas atividades sem prejuízo da produtividade já desempenhada presencialmente.

**4.2** Além do mencionado no item 4.1, também são necessários os seguintes procedimentos/conhecimentos técnicos:

**4.2.1** manter horários de trabalho, férias e ausências configurados na agenda google;

**4.2.2** fazer checagem de e-mails institucionais em dias úteis de trabalho;

**4.2.3** manter o plano de trabalho no sistema do PGD constantemente atualizado;

**4.2.4** estar disponível para comunicação durante o horário de trabalho, através dos meios de contato informados no Plano de Trabalho do Participante (PTP) e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**4.3** Para adesão ao teletrabalho em qualquer regime de execução, o participante deverá contar com infraestrutura mínima necessária para desempenho das atividades.

**4.3.1** Acesso à internet durante a totalidade da jornada de trabalho no período estipulado para realização do teletrabalho.

## **5 DAS VAGAS**

**5.1** As vagas disponibilizadas na CGE/FZMV serão as seguintes:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**FACULDADE DE ZOOTECNIA E MEDICINA VETERINÁRIA - FZMV/UFLA**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - CGE**

<b>Setor</b>	<b>Total de Vagas Existentes</b>	<b>Teletrabalho em Regime de Execução Integral</b>	<b>Teletrabalho em Regime de Execução Parcial</b>
CGE/FZMV	2	1	1

## **6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O servidor interessado em participar do PGD deverá manifestar-se enviando e-mail com assunto “INSCRIÇÃO NO PGD – EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 01/2025/CGE/FZMV/UFLA” para o endereço [cge.fzmv@ufla.br](mailto:cge.fzmv@ufla.br), com as seguintes informações::

**6.1.1** Nome completo e matrícula SIAPE.

**6.1.2** Setor de atuação dentro da Unidade de Execução.

**6.1.3** Modalidade e regime de execução que deseja participar.

**6.2** A CGE/FZMV não se responsabiliza por falhas técnicas, de sistema ou de estrutura que impossibilitem a apresentação de inscrição no prazo estabelecido.

**6.3** Ao realizar a inscrição, o interessado manifesta tacitamente o pleno conhecimento deste Edital e das demais normativas referentes ao PGD.

## **7 DA SELEÇÃO**

**7.1** Considerando que o número de vagas existentes é igual ao número de servidores(as) lotados(as) na CGE/FZMV, todos(as) os(as) servidores(as) interessados(as) em aderir ao PGD serão selecionados(as), desde que atendam todos os critérios elencados nos itens 3 e 4 deste Edital. A efetiva adesão ao Programa terá início no primeiro dia útil seguinte à entrega de toda a documentação necessária, indicada também no presente edital.

## **8 DO RESULTADO**

**8.1** O resultado, com o deferimento da adesão ao PGD, será confirmado pela

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**FACULDADE DE ZOOTECNIA E MEDICINA VETERINÁRIA - FZMV/UFLA**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - CGE**

chefia na mesma cadeia de e-mails em que solicitada a inscrição.

## **9 DOS RECURSOS**

**9.1** Da decisão de seleção proferida pela Unidade de Execução caberá recurso a ser interposto via e-mail para a Comissão Permanente de Acompanhamento do PGD (CPGD/UFLA) [comissaopgd@ufla.br](mailto:comissaopgd@ufla.br), com cópia para a CGE/FZMV, no prazo de 5 (cinco) dias.

**9.2** Da decisão da CPGD, caberá recurso a ser interposto ao CG-TAE, no prazo de 5 (cinco) dias.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**10.1** A divulgação dos(as) selecionados(as) a aderirem ao PGD será feita no endereço eletrônico da CGE/FZMV, por meio do link <https://fzmv.ufla.br/cge>.

## **11 DOS PROCEDIMENTOS PARA ADESÃO AO PGD DOS SELECIONADOS**

**11.1** Após decisão final, os(as) servidores(as) selecionados(as) deverão firmar Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) no sistema do PGD.

**11.2** Após assinatura do TCR, participantes e chefia da CGE/FZMV deverão pactuar os Planos de Trabalho dos(as) Participantes (PTPs) no sistema do PGD.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** A participação no PGD da CGE/FZMV não constitui direito adquirido.

**12.2** O(A) servidor(a) que não tiver interesse em participar do PGD continuará registrando sua presença por meio do ponto eletrônico.

**12.3** O candidato inscrito assume aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

**12.4** Os casos omissos serão avaliados pela chefia da CGE/FZMV, após consulta à CPGD/UFLA.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**FACULDADE DE ZOOTECNIA E MEDICINA VETERINÁRIA - FZMV/UFLA**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - CGE**

Lavras , 24 de Junho de 2025.

**Alyne Ferreira Costa Balisa**  
**Chefia da CGE/FZMV**